

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2021 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Administração

PORTARIA PREVIC Nº 803, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005692/2021-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios MAG Federação, sob o CNPB nº 2021.0033-29, administrado pela MONGERAL Aegon Fundo de Pensão (CNPJ nº 07.146.074/0001-80), com aplicação a partir de 27 de outubro de 2021 (Licenciamento Automático), e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a referida entidade fechada de previdência complementar comunique o início de funcionamento do Plano.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão do Município de Camaçari/BA, CNPJ nº 14.109.763/0001-80, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios MAG Federação, com vigência a partir de 27 de outubro de 2021 (Licenciamento Automático).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.